

Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 63

QUARTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	Página
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	4137
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	4141
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4143
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	4154
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	4167
EDITAIS E AVISOS.....	4170

Plenário

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 11 — Elaborada nos termos do art. 83 do Regimento Interno, para julgamento a partir do próximo dia 03 de abril, contendo os seguintes processos:

AOr nº 40-8 — SP (art. 102, inc. I, alínea "n" da CF)
Rel.: Min.: Marco Aurélio. Autores: Accihes Nivaldo Capusso e outros (Advs.: Ion Plens e outros). Réu: Estado de São Paulo (Adv.: João Saraiva Lima).

Rcl nº 377-9 — PR
Rel.: Min.: Ilmar Galvão. Rclte.: Espólio de Herminia Rölim Lupion (Advs.: José Cid Campelo, Roberto Rosas e outros). Rcldo.: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessados.: João Antonio Ramon e cônjuge (Advs.: Rubens Xavier de Fraga, Maria Cristina Iri goyen Peduzzi e outro), William Mussi e cônjuge (Adv.: Carlos Mansur Arida).

Extr. nº 544-8 — Governo da Itália
Rel.: Min.: Paulo Brossard. Repte.: Governo da Itália. Extraditando: Francesco Ribezzo (Advs.: Edson de Siqueira Filho e outro).

MS nº 21.450-3 — MT
Rel.: Min.: Octávio Gallotti. Impte.: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (Adv.: Miguel Seabra Fagundes). Impdo.: Governador do Estado de Mato Grosso.

Brasília, 30 de março de 1992.

LUIZ TOMIMATSU
Secretário

Supremo Tribunal Federal

Presidência

DISTRIBUIÇÃO

VIGESIMA SEXTA AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1992. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO SYDNEY SANCHES (ART. 66, RISTF).

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTES FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

INQ 0000657-2/140 DF
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INDIC. : ANTONIO ROGERIO MAGRI
DISTRIBUIDO POR PREVENÇÃO

PET 0000584-8/170 AC
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
ROTE : UNIÃO FEDERAL
RODO : ESTADO DO ACRE
DISTRIBUIDO POR PREVENÇÃO

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. CELSO DE MELLO	1		1	
MIN. CARLOS VELLOSO	1		1	
TOTAL	2		2	

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUIÇÃO.....RHODE POUBEL BARRETO, DIRETORA DO SERVICO DE DISTRIBUIÇÃO, PUBLICIDADE E ESTATÍSTICA.....ALDA VILLAS BOAS CARVALHO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.

BRASÍLIA, 30 DE MARÇO DE 1992.

MINISTRO SYDNEY SANCHES
PRESIDENTE

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

*ACOr nº 407-1/010 - SC

Autora: União Federal. Ré: Papel e Celulose Catarinense S/A (Adv.: Nilton Rogério Neves).

DESPACHO: Promova a ré a citação por edital referida nas informações da Secretaria.

Prazo de 10 dias.

Brasília, 18 de março de 1992.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Relator

"Em consequência, fica a ré intimada a fornecer o resumo necessário para confecção do Edital."

*Republicado por ter saído sem a devida intimação da ré, na publicação do "Diário da Justiça" de 26/03/92."

AOr : 0000126-9/TD MIN. MARCO AURELIO

PARTES

Autor - ANTONIO FELIX GONCALVES
Adv. - JOSE WALTER DE SOUSA FILHO
Reu - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: 1. Junte-se.

2. Venham-me os autos, para exame do pedido de desistência.

3. Publique-se.

Brasília, 26 de março de 1992.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator

ADVOGADO	: Dr(a). ALUISIO XAVIER DE ALBUQUERQUE	RECORRENTE	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO	: JOSE DA COSTA PRADO	ADVOGADO	: - IPERGS
ADVOGADO	: Dr(a). MARCIO VASQUES T DE ALMEIDA	RECORRIDO	: Dr(a). DIRCEU JOSE SEBBEN
PROCESSO	: RR 027553 / 91 - 2 . TRT DA 04a. REGIÃO	ADVOGADO	: BEATRIZ REGINA DA SILVA MOTTA
RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA	PROCESSO	: RR 029139 / 91 - 3 . TRT DA 15a. REGIÃO
REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL	RELATOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL
RECORRENTE	: CIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEEE	REVISOR	: MIN. HELIO REGATO
ADVOGADO	: Dr(a). IVO EVANGELISTA DE AVILA	RECORRENTE	: SUL BRASILEIRO SP - CREDITO IMOBILIARIO S/A
RECORRIDO	: ALCIDES JOSUE BAlestro e OUTROS	ADVOGADO	: Dr(a). ANTONIO CARLOS MOANA
ADVOGADO	: Dr(a). ALINO DA COSTA MONTEIRO	RECORRIDO	: OLAVO ROSA VILAS BOAS
PROCESSO	: RR 028183 / 91 - 8 . TRT DA 09a. REGIÃO	ADVOGADO	: Dr(a). MOACYR GERONIMO
RELATOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL	PROCESSO	: RR 030167 / 91 - 3 . TRT DA 12a. REGIÃO
REVISOR	: MIN. HELIO REGATO	RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA
RECORRENTE	: SIND DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA E	REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO	: VIGILANCIA DE CASCAVEL	RECORRENTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO	: Dr(a). GERALDO ROBERTO C VAZ DA SILVA	ADVOGADO	: Dr(a). SERGIO LUIZ VERONESE JUNIOR
ADVOGADO	: PIRES SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	RECORRIDO	: SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE
ADVOGADO	: Dr(a). LIZETE MUNTONI FERNANDES	ADVOGADO	: BRUSQUE, BATUVERA, GUABIRUBA, NOVA TRENTO, SAO JOAO
PROCESSO	: RR 028232 / 91 - 0 . TRT DA 15a. REGIÃO	ADVOGADO	: BATISTA, CANELINHA, TIJUCAS, MAJOR GERCINO E LEOBERTO
RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA	ADVOGADO	: LEAL
REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL	PROCESSO	: RR 030212 / 91 - 5 . TRT DA 12a. REGIÃO
RECORRENTE	: BANCO DO BRASIL S/A	RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA
ADVOGADO	: Dr(a). HELVECIO ROSA DA COSTA	REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO	: NELSON PRADO SAMPAIO FILHO E OUTRO	RECORRENTE	: TANIA SOARES REBELLO E OUTROS
ADVOGADO	: Dr(a). JUVENAL C DE AZEVEDO CANTO	ADVOGADO	: Dr(a). PAOLA GOMES DE PAIVA ESTRELLA
PROCESSO	: RR 028355 / 91 - 4 . TRT DA 05a. REGIÃO	RECORRIDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA	PROCESSO	: RR 030595 / 91 - 8 . TRT DA 02a. REGIÃO
REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL	RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA
RECORRENTE	: ROSALINA CORDEIRO DE ALMEIDA	REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO	: Dr(a). ILDELIO MARTINS	RECORRENTE	: ADI CARLOS LARINI
RECORRIDO	: USINA SIDERURGICA DA BAHIA S/A E OUTRA	ADVOGADO	: Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES
ADVOGADO	: Dr(a). BOLIVAR FERREIRA DA COSTA	RECORRIDO	: VARIG S/A - VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
PROCESSO	: RR 028446 / 91 - 3 . TRT DA 04a. REGIÃO	ADVOGADO	: Dr(a). MONICA MOZETEC
RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA	PROCESSO	: RR 031073 / 91 - 9 . TRT DA 02a. REGIÃO
REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL	RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA
RECORRENTE	: CLOVIS SOTER	REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO	: Dr(a). ALINO DA COSTA MONTEIRO	RECORRENTE	: AMBROSINA DE JESUS PRADO E OUTROS
RECORRIDO	: CIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEEE	ADVOGADO	: Dr(a). MANOEL J. BERETTA LOPES
ADVOGADO	: Dr(a). BEATRIZ PARRACHO SANTIAGO	RECORRIDO	: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA
ADVOGADO	: Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES	ADVOGADO	: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
ADVOGADO	: BANCO ITAU S/A	ADVOGADO	: Dr(a). MARIA FERNANDA R M T MARTINS
ADVOGADO	: Dr(a). GUSTAVO PAIM VASQUES	PROCESSO	: RR 031119 / 91 - 9 . TRT DA 02a. REGIÃO
PROCESSO	: RR 028467 / 91 - 7 . TRT DA 04a. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA
RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA	REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL	RECORRENTE	: JOSE CARLOS MARAR
RECORRENTE	: SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE	ADVOGADO	: Dr(a). DJALMA DA SILVEIRA ALLEGRO
ADVOGADO	: BAGE	RECORRIDO	: S/A O ESTADO DE SAO PAULO
RECORRIDO	: Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES	ADVOGADO	: Dr(a). ELIANA AMARAL F P DE MEDEIROS
ADVOGADO	: BANCO ITAU S/A	PROCESSO	: RR 031141 / 91 - 0 . TRT DA 03a. REGIÃO
ADVOGADO	: Dr(a). GUSTAVO PAIM VASQUES	RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA
PROCESSO	: RR 028485 / 91 - 8 . TRT DA 04a. REGIÃO	REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL
RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA	RECORRENTE	: BANCO NACIONAL S/A
REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: Dr(a). ALUISIO XAVIER DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE	: BANCO ECONOMICO S/A	RECORRIDO	: LUMINATO JOSE DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO	: Dr(a). JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES
RECORRIDO	: SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE	PROCESSO	: RR 031217 / 91 - 9 . TRT DA 09a. REGIÃO
ADVOGADO	: PASSO FUNDO	RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA
ADVOGADO	: Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES	REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO	: Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES	RECORRENTE	: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
PROCESSO	: RR 028505 / 91 - 8 . TRT DA 03a. REGIÃO	ADVOGADO	: Dr(a). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA	RECORRIDO	: APARICIO GONCALVES LOPES
REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: Dr(a). PEDRO PAULO PAMPLONA
RECORRENTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA		
ADVOGADO	: Dr(a). LEANDRO PENNA PESSOA		
RECORRIDO	: SIRLENE DE ASSIS PEREIRA FERREIRA		
ADVOGADO	: Dr(a). MARCO ANTONIO DE CASTRO		
PROCESSO	: RR 028598 / 91 - 9 . TRT DA 06a. REGIÃO		
RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA		
REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL		
RECORRENTE	: ENGENHO SANTA TEREZINHA (ERNANE VANDERLEI REGO)		
ADVOGADO	: Dr(a). ANNE HELENA FISCHER INOJOSA		
RECORRIDO	: AUGUSTO PEDRO DA SILVA E OUTROS		
ADVOGADO	: Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES		
PROCESSO	: RR 028616 / 91 - 4 . TRT DA 03a. REGIÃO		
RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA		
REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL		
RECORRENTE	: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS		
ADVOGADO	: Dr(a). THEREZINHA DE JESUS SA		
RECORRIDO	: MARIA DA LUZ CORREA		
ADVOGADO	: Dr(a). CLAUDIA MOHALLEM		
PROCESSO	: RR 028643 / 91 - 1 . TRT DA 04a. REGIÃO		
RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA		
REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL		
RECORRENTE	: BANCO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE		
ADVOGADO	: Dr(a). ROGERIO AVELAR		
RECORRIDO	: SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE		
ADVOGADO	: Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES		
PROCESSO	: RR 028782 / 91 - 2 . TRT DA 02a. REGIÃO		
RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA		
REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL		
RECORRENTE	: SIRLINEI BERTOLUCCI DE REZENDE		
ADVOGADO	: Dr(a). PAULO DONIZETI DA SILVA		
RECORRIDO	: KS PISTOES LTDA		
ADVOGADO	: Dr(a). GUIDO SANTINI JUNIOR		
PROCESSO	: RR 028862 / 91 - 1 . TRT DA 04a. REGIÃO		
RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA		
REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL		
RECORRENTE	: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
ADVOGADO	: Dr(a). DIRCEU JOSE SEBBEN		
RECORRIDO	: ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS		
ADVOGADO	: Dr(a). GENI MARTINS DA ROSA		
PROCESSO	: RR 028883 / 91 - 4 . TRT DA 04a. REGIÃO		
RELATOR	: MIN. JOSE CARLOS DA FONSECA		
REVISOR	: MIN. MARCELO PIMENTEL		

OS PROCESSOS CONSTANTES DESTA PAUTA QUE NÃO FOREM JULGADOS NA SESSÃO A QUE SE REFEREM, FICAM AUTOMATICAMENTE ADIADOS PARA AS PRÓXIMAS QUE SE SEGUIREM, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO.

MARCIO ANTERO DE CARVALHO
Diretor da Secretaria da Turma

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 14ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1992 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Calaldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Ausente o Ministro Aldo Fagundes.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho.

Secretaria do Tribunal Pleno, Dra Suely Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- RECURSO CRIMINAL 6.019-2 - PR - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM. RECORRIDA: A Decisão do Exmo Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM, de 19.12.91, que julgou extinta, pela prescrição, a punibilidade do ex-3º Sgt Ex ROMÃO AUGUSTO ORTEGA. Adv Drs Airton Passos de Souza, Carlos Roberto de Matos, Edson Santos Martins e Ramon da Silva Pinto. - POR UNANIMIDADE, foi conhecido e negado provimento ao recurso. (OS MINISTROS EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e WILBERTO LUIZ LIMA NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO).

- HABEAS CORPUS 32.828-9 - PA - Relator Ministro George Belham da Motta. PACIENTE: OZILEI FERREIRA DE OLIVEIRA, conscrito, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impetrante: Cel CARLOS, Comte do 52º BIS. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal conheceu do pedido e concedeu a ordem para anular o Termo de Insubmissão lavrado contra o Paciente, por erro administrativo. (OS MINISTROS EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e WILBERTO LUIZ LIMA NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO).

- APELAÇÃO 46.550-4 - RJ - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: JORGE DA SILVA MEDEZES, Cb Mar, condenado a 06 meses de prisão, inciso no art 187, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 30.09.91. Adv Drs Ana Maria Theodoro de Castro Auffinger e Tânia Sardinha Nascimento. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo. (OS MINISTROS EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e WILBERTO LUIZ LIMA NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONÍO CARLOS DE SEIXAS TELLES).

- MANDADO DE SEGURANÇA 214-6 - RJ - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. IMPETRANTE: ROSALI CUNHA MACHADO LIMA, Juíza-Auditora Substituta da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, impetrava Mandado de Segurança visando assegurar a retificação da Ata da Sessão Administrativa de 04.02.92, com medida liminar. Adv Dr Paulo Goldrajch. - POR UNANIMIDADE, foi denegado o mandamus, por inexistência de direito líquido e certo a ser protegido. (O MINISTRO RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 249-6 - DF - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. O Exmo Sr Ministro-Presidente deste Egrégio Tribunal submete a apreciação do Plenário a decisão do Tribunal de Contas da União, in consulta formulada pelo STM com Ofício nº 015/PRES, de 29.01.91, com relação aos militares da ativa em serviço nesta Corte. (SESSÃO SECRETA). - Em prosseguimento ao julgamento interrompido em 10.03.92, após pedido de vista formulado pelo Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, o Tribunal, POR MAIORIA, decidiu continuar pagando aos militares da ativa, considerados no item "b" da consulta feita ao TCU, por conta da Verba Orçamentária específica, as gratificações constantes do Anexo III do parecer da Presidência e, em consonância com o item II da decisão do TCU, consequente da consulta formulada por esta Corte, em 29.01.91. Os Ministros HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA (Presidente) e LUIZ LEAL FERREIRA votavam pelo não pagamento das gratificações Judiciária e Extraordinária aos militares da ativa, à disposição do Tribunal, que exercem funções de natureza militar. O Ministro PAULO CÉSAR CATALDO reformulou o seu voto, para concordar com a proposta da Presidência, visando a que o pagamento das gratificações Judiciária e Extraordinária não resulte em agressão prejudicial à carreira dos colaboradores militares, mas alvitmando que se substituam aquelas gratificações por novos valores para a gratificação de representação. Os Ministros ANTONÍO CARLOS DE SEIXAS TELLES e CHERUBIM ROSA FILHO abstiveram-se de votar. O Ministro HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA (Presidente) fará voto vencido. O Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO apresentará declaração de voto.

- APELAÇÃO 46.484-0 - MS - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 9ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 06.08.91, que absolveu o Sd Ex SILVIO FÉLIX DA SILVA, do crime previsto no art 280, do CPM. Adv Dr Jorge A. Siufi. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.576-6 - DF - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 04.11.91, que absolveu a Sd PM/DF WELLIN DE ARAUJO FERREIRA, do crime previsto no art 315, do CPM. Adv Drs Alexandre Lobão Rocha e Elizabeth Diniz Martins Souto. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.467-0 - PA - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Revisor Ministro Cherubim Rosa Filho. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 8ª CJM e os Sds FN FERNANDO GONÇALVES DE SOUSA, condenado a 08 meses de prisão, inciso nos arts 195 e 241 c/c o art 79, e RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENDES, condenado a 05 meses de prisão, inciso no art 195, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 21.05.91, que condenou os apelantes e o Sd FN RUI GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA a pena de 03 meses de prisão, inciso no art 195, do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. Adv Dr Suelly Pereira Ferreira. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.609-6 - SP - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: DECIO ROIZMAN, civil, condenado a 01 ano de reclusão, inciso no art 312, do CPM, com o direito de apelar em liberdade por decisão do Exmo Sr Juiz-Auditor, de 18.12.91. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 20.06.91. Adv Drs Ariostovaldo de Gois Costa Homem e Reinaldo Silva Coelho. (SESSÃO SECRETA).

Publica-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, a decisão relacionada com o processo julgado na 12ª Sessão, em 12.03.92:

- APELAÇÃO 46.601-2 - RJ - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 21.11.91, que absolveu o Sd Ex MARCIO LUIZ BRANDÃO DOS SANTOS, do crime previsto no art 183, do CPM. Adv Dr Clarice do Nascimento Costa. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo. (O MINISTRO EVERALDO DE OLIVEIRA REIS NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

A Sessão foi encerrada às 18:30 horas.

Processos em mesa:

Emb 46.443-7(RB/AF)1ª AUDER Adv Janete Zdanowski Ricci
Apel 46.600-2(WL/AF)1ª AUDEX proc 014/91- Adv Drs Clarice do N. Costa e outra
Apel 46.591-1(WL/AF)2ª AUDER proc 514/91-2 Adv Drs Teresa da S. Moreira

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretaria do Tribunal

ATA DA 15ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1992 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho. Secretaria do Tribunal Pleno, Dr Suelly Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- APELAÇÃO 46.523-5 - PE - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Revisor Ministro Jorge José de Carvalho. APELANTE: RINALDO ARAÚJO DE SOUZA, MN, condenado a 03 meses de prisão, inciso no art 195 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 04.09.91. Adv Dr Ivone Cerqueira de Carvalho. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo. (O MINISTRO CHERUBIM ROSA FILHO NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- EMBARGOS 46.443-7 - RJ - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Aldo Fagundes. EMBARGANTE: RUBENS RODRIGUES DA SILVA, Taif Aer. EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 14.11.91. Adv Dr Janete Zdanowski Ricci. - POR MAIORIA, foram acolhidos os Embargos para, reformando o r. Acórdão atacado, absolver o Embargante, com fulcro no artigo 439, alínea "e", do CPPM, contra os votos dos Ministros ANTONÍO CARLOS DE SEIXAS TELLES, PAULO CÉSAR CATALDO, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS, ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, CHERUBIM ROSA FILHO e WILBERTO LUIZ LIMA. O Ministro PAULO CÉSAR CATALDO fará voto vencido.

- APELAÇÃO 46.600-2 - RJ - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: MARCO ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 3º Sgt Temp Ex, condenado a 02 meses de prisão, inciso no art 210, do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 13.11.91. Adv Drs Clarice do Nascimento Costa e Eleonora Salles de Campos Borges. - POR MAIORIA, foi negado provimento ao apelo, contra os votos dos Ministros WILBERTO LUIZ LIMA (Relator), EDUARDO PIRES GONÇALVES e EVERALDO DE OLIVEIRA REIS que davam provimento para absolver o reincidente com base no art 439, alínea "b", do CPPM.

- APELAÇÃO 46.591-1 - RJ - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: SANDRO LOPES PINHEIRO, Sd Ex, condenado a 02 meses de impedimento, inciso no art 183, § 2º, alínea "b", do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 12.11.91. Adv Dr Teresa da Silva Moreira. - POR UNANIMIDADE, foi rejeitada a preliminar suscitada pela Defesa e, NO MÉRITO, negado provimento ao apelo.

- APELAÇÃO 46.498-0 - RJ - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: PAULO CÉSAR DO CARMO, Sd Ex, condenado a 02 meses de detenção, inciso no art 209, c/c o art 210, ambos do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 01.08.91. Adv Drs Clarice do Nascimento Costa e Ana Maria David Cortez. - POR UNANIMIDADE, foi dado provimento ao apelo para, reformando a Sentença a quo, absolver o reincidente, com fundamento no art 439, letra "c", do CPPM. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- APELAÇÃO 46.551-0 - RJ - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Revisor Ministro George Belham da Motta. APELANTE: WILSON RAMOS VILELA, 3º Sgt Temp Ex, condenado a 06 anos de reclusão, inciso no art 205 c/c o art 30, inciso II, do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 06.09.91. Adv Dr Claudio Oliveira de Aguiar. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.598-7 - DF - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM e CARLOS VAGNER KOS SANTOS, CB-PM/DF, condenado a 02 meses e 20 dias de prisão como inciso, por desclassificação, no art 210 c/c o art 70, letra "l", tudo do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 24.10.91. Adv Dr Elizabeth Diniz Martins Souto. (SESSÃO SECRETA).

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados na 13ª Sessão, em 17.03.92:

- EMBARGOS 45.388-5 - SP - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. EMBARGANTES: AIRTÓN APARECIDO DE OLIVEIRA e CARLOS ROBERTO MORAES BARBOSA, civis. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 05.02.91. Adv Drs George Tavares e Odacy de Brito Silva. - Em prosseguimento ao julgamento, interrompido em 27.02.92, após pedido de vista do Ministro PAULO CÉSAR CATALDO, POR MAIORIA, foi rejeitada a preliminar suscitada pela PGJM, contra os votos dos Ministros JORGE JOSÉ DE CARVALHO e WILBERTO LUIZ LIMA. NO MÉRITO, também, POR MAIORIA, foram rejeitados os Embargos, por falta de amparo legal. Os Ministros GEORGE BELHAM DA MOTTA, PAULO CÉSAR CATALDO e JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA acolhiam os Embargos para reconhecer e declarar incompetente a Justiça Militar para processar e julgar os Embargantes, sendo que o Ministro GEORGE BELHAM DA MOTTA determinava, ainda, a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Paulo. Os Ministros Paulo César Cataldo e George Belham da Motta farão voto vencido. (IMPEDIDO O MINISTRO ALDO FAGUNDES). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO).

- APELAÇÃO 46.563-4 - AM - Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro Everaldo de Oliveira Reis. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM e MARCOS JOSÉ CARLOS DA SILVA, Sd Ex, condenado a 02 meses e 10 dias de prisão, inciso no art 210, § 2º, do CPM, com o benefício do *sursis* pelo prazo de 02 anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 20.09.91. Adv Dr João Thomas Luchsinger. - POR UNANIMIDADE, foi rejeitada a preliminar de nulidade suscitada pela Defesa e, NO MÉRITO, negado provimento a ambos os apelos. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES).

- APELAÇÃO 46.577-4 - PR - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 07.11.91, que absolveu o 3º Sgt Ex ADRIANO REIS BATISTA do crime previsto no art 206, do CPM. Advs Drs Edgar Leite dos Santos e Anne Elisabeth Nunes de Oliveira. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES).

A Sessão foi encerrada às 18:25 horas.

Processos em mesa:

Apel 46.513-8(ER/EG)1ª AUDEX proc 006/91-9 Advª Clarice do N. Costa
Apel 46.560-0(AF/ER)1ª AUDMAR proc 013/91-9 Advª Adelcy M.R.S. Correa
Apel 46.604-5(PC/GB)Aud 12ª proc 012/91-5 Adv Benedito de J.P. Tavares
Apel 46.533-2(ST/WL)1ª/3ª pro 001/91-6 Adv Luiz Armando Dariano.

ATA DA 16ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1992 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antônio Carlos de Nogueira, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Ausente o Ministro Aldo Fagundes.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho.

Secretaria do Tribunal Pleno, Drª Sueley Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- APELAÇÃO 46.513-8 - RJ - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 25.07.91, que absolveu o Cb Ex COSME SANT'ANNA FERNANDES, do crime previsto no art 210, do CPM. Advª Drª Clarice do Nascimento Costa. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.604-5 - AM - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro George Belham da Motta. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM e ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA CABRAL, Sd Ex, condenado a 02 meses de prisão, inciso no art 210, *caput*, do CPM, com o benefício do *sursis* pelo prazo de 02 anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 20.11.91. Adv Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.533-2 - RS - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Wilberto Luiz Lima. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 29.08.91, que absolveu o 2º Ten Temp Ex CARLOS ANTONIO BARZONI DUÍTRA, do crime previsto, por desclassificação, no art 210, § 1º, do CPM. Adv Dr Luiz Armando Dariano. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.541-3 - RJ - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTES: CLAUDEMAR CAMARA DE FIGUEIREDO, 1º Sgt FN, e VALMIR REIS COSTA, 2º Sgt FN, condenados a 01 ano de prisão, incisos no art 315, do CPM, com o benefício do *sursis*, pelo prazo de 02 anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 17.09.91. Advª Drª Eliane Otto ni de Luna Freire. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo. (OS MINISTROS RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO e ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO).

- EMBARGOS 46.444-5 - RJ - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. EMBARGANTE: JOSE CARLOS LOURENÇO DA SILVA, civil. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 19.09.91. Advª Drª Marilena da Silva Bittencourt. - POR MAIORIA, foram rejeitados os Embargos mantendo-se o r. Acórdão hostilizado, contra os votos dos Ministros PAULO CÉSAR CATALDO (Revisor), GEORGE BELHAM DA MOTTA e JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA que acolhiam para absolver o Embargante, com base no art 439, letra "b", do CPPM. (OS MINISTROS RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO e ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO).

- APELAÇÃO 46.616-0 - AM - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: RICARDO SAMPAIO SOARES, Sd Ex, condenado a 04 meses de prisão, inciso no art 187, c/c o art 189, inciso I, ambos do CPM, sendo-lhe concedido, ainda, o indulto, por decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor, de 21.01.92. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 12.12.91. Adv Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo. (O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados na 14ª Sessão, em 19.03.92.

- APELAÇÃO 46.484-0 - MS - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 9ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 06.08.91, que absolveu o Sd Ex SILVIO FELIX DA SILVA, do crime previsto no art 280, do CPM. Adv Dr Jorge Antonio Siufi. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo.

- APELAÇÃO 46.576-6 - DF - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 04.11.91, que absolveu o Sd PM/DF WELLER DE ARAUJO FERREIRA, do crime previsto no art 315, do CPM. Advs Drs Alexandre Lobão Rocha e Elizabeth Diniz Martins Souto. - POR MAIORIA, foi dado provimento ao apelo para, reformando a Sentença a quo, condenar a recorrência à pena de 01 ano de reclusão, convertida em prisão, por infringência ao art 315, c/c os arts 312 e 59, tudo do CPM, concedendo-lhe o benefício do *sursis* pelo prazo de 02 anos, nas condições previstas no Acórdão. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS negava provimento ao apelo. (O MINISTRO JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO). (O MINISTRO GEORGE BELHAM DA MOTTA NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- APELAÇÃO 46.467-0 - PA - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Revisor Ministro Cherubim Rosa Filho. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 8ª CJM e os Sds FN FERDINANDO GONÇALVES DE SOUSA, condenado a 08 meses de prisão, inciso nos arts 195 e 241, c/c o art 79, e RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENDES, condenado a 05 meses de prisão, inciso no art 195, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 21.05.91, que condenou os apelantes e o Sd FN RUI GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA a pena de 03 meses de prisão, inciso no art 195, do CPM, com o benefício do *sursis* pelo prazo de 02 anos. Adv Drª Sueley Pereira Ferreira. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo de FERDINANDO GONÇALVES DE SOUSA, Sd FN e, POR MAIORIA, negado provimento ao recurso do MPMP, contra os votos dos Ministros GEORGE BELHAM DA MOTTA, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e WILBERTO LUIZ LIMA que davam parcial provimento ao mesmo, para condenar o apelante-apelado a 01 ano e 06 meses de prisão. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo do MPMP quanto a RUI GUILHERME DA SILVA, Sd FN e RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENDES, Sd FN, e dado provimento parcial ao apelo desse último, para conceder-lhe o benefício do *sursis* pelo prazo de 02 anos, nas condições contidas no Acórdão, designando o Juízo da Auditoria da 8ª CJM para presidir a audiência admonitória, na forma do art 611, do CPPM. (O MINISTRO JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

- APELAÇÃO 46.609-6 - SP - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: DECIO ROIZMAN, civil, condenado a 01 ano de reclusão, inciso no art 312, do CPM, com o direito de apelar em liberdade por decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor, de 18.12.91. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 20.06.91. Advs Drs Ariostovaldo de Gois Costa Homem e Reinaldo Silva Coelho. - POR UNANIMIDADE, decidiu o Tribunal determinar a baixa dos autos em diligência, para o cumprimento dos arts 302, 411 e 446, do CPPM. (O MINISTRO JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

A Sessão foi encerrada às 18:40 horas.

Processos em mesa:

Apel 46.560-0(AF/ER)1ª AUDMAR proc 013/91-9 Advª Adelcy M.R.S. Correa
Apel 46.606-1(GB/PC)1ª/2ª proc 009/91-2 Advs Júlio Cardella e outro
Apel 46.529-4(PC/RF)Aud 12ª proc 015/90-6 Adv João Thomas Luchsinger

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretaria do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 033

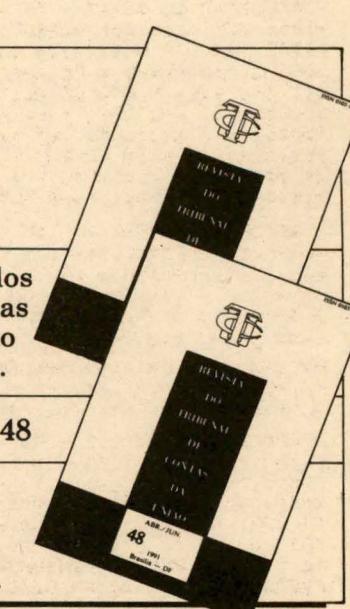
- APELAÇÃO Nº 46.619-5 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'anna. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Advs Drs Demerval Houly Lellis e Ivone Cerqueira de Carvalho.

REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

As decisões e pronunciamentos emitidos pelo Tribunal de Contas da União, suas atribuições, competência, organização e composição. Publicação trimestral.

NÚMEROS DISPONÍVEIS: 41 a 48

Informações:
Seção de assinaturas e vendas.
Telefone:
226-6812 e 321-5566 Ramal 314/339/325.



Editais e Avisos

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 248, da Lei Nº 8.112, de 11.12.90, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 12.12.90,

CONVOCADA

Os (as) beneficiários (as) de pensões estatutárias concedidas até 12.12.90 e decorrentes de óbitos de ex-membros ou ex-servidores do Tribunal Superior do Trabalho, pensões ainda não mantidas

por este Órgão, a se habilitarem junto a esta Corte para que passe a manter os correspondentes benefícios. A habilitação dos (as) pensionistas, pessoalmente ou por procurador (a) legalmente instituído (a), processar-se-á junto ao Serviço de Pessoal do TST, situado à Praça dos Tribunais Superiores, Bloco D - 1º andar - Ed. Sede - BRASÍLIA/DF, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, solicitando a transferência do pagamento da pensão para o TST;
- b) Cédula de Identidade;
- c) CIC;
- d) Registro de Nascimento e/ou Casamento;
- e) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
- f) Último carnê de benefício emitido pelo INSS e/ou contra-cheque emitido pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;
- g) Declaração emitida pelo INSS e/ou Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, onde conste o percentual de participação do (a) beneficiário (a), na pensão;
- h) Agência bancária e respectivo nº da conta-corrente.

Os documentos de que tratam as alíneas "b" a "h" podem ser juntados por cópia autêntica.

Os (as) interessados (as) em informações adicionais devem dirigir-se à Diretoria do Serviço de Pessoal do TST - telefones (061) 216-4229 ou 216-4230.

Brasília-DF., 25 de março de 1992.

MINISTRO LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO

(DIAS: 30, 31/03 e 01/04/92)

PARECERES DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL



ANO	1980	1981	1982	1984	1985
TOMO	—	I	II	I a III	I a IV

Aquisições: Imprensa Nacional

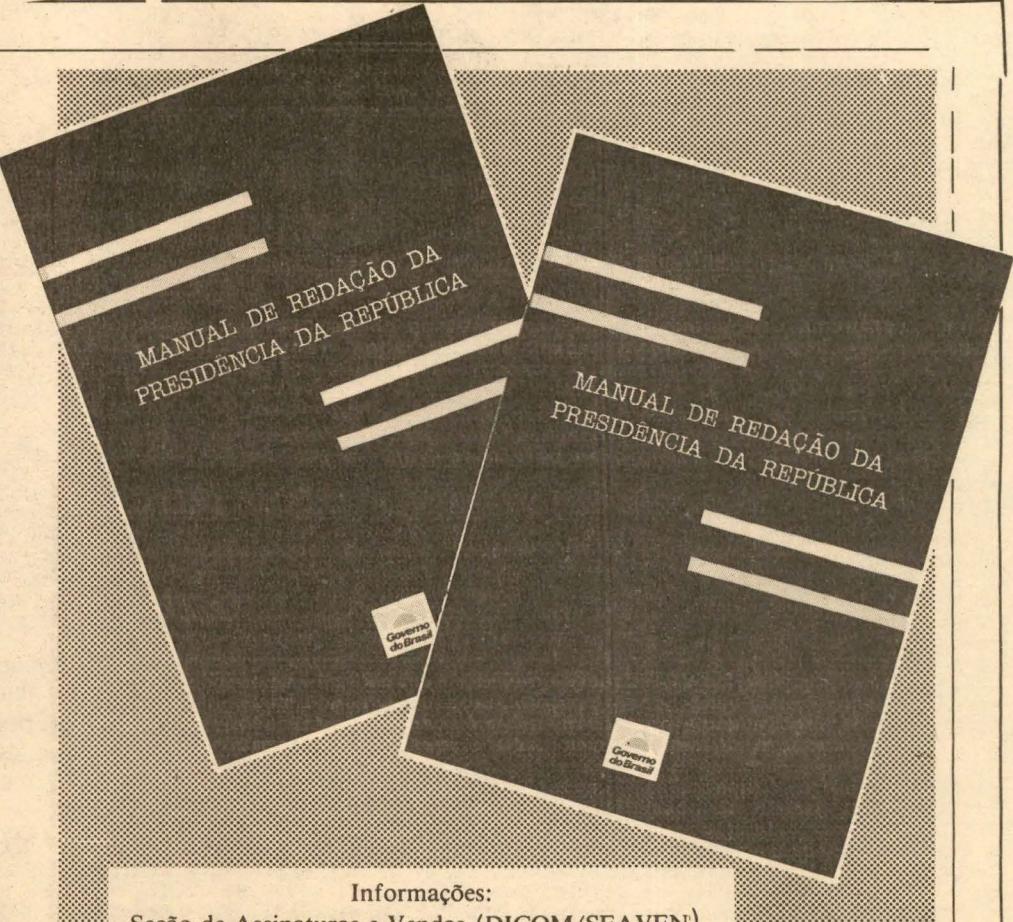
End.: SIG - Q. 6, L. 800

CEP 70604 - Brasília - DF

Redija sem medo

Tudo sobre redação e comunicações oficiais abordado de forma simples e didática no **MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**. Os aspectos ortográficos e gramaticais, a técnica legislativa, conceitos e elaboração de atos normativos e processo legislativo. Acompanham exemplos e modelos.

Aquisições mediante cheque nominal à Imprensa Nacional, SIG — Quadra 06 — Lote 800
Brasília-DF — CEP: 70604



Informações:
Seção de Assinaturas e Vendas (DICOM/SEAVEN)
Fones: (061) 226-6812 e 321-5566 R. 305/309/314/317